



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000026/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005419/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006392/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MUNICIPAL, ESTADUAL E SUPERIOR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON**, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.817.531/0001-34, com sede estabelecida na Rodovia Frederico Augusto Coser, nº 300, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29314-045, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ROGACIANO MARRÓQUIO**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 891.053.387-00 e RG nº 716.218 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Julio Lisboa, nº 86, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29301-150, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005** com fulcro nos **Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AO VALOR ATUALIZADO DO MESMO, NO PERCENTUAL DE 3,3030%, CONFORME ÍNDICE IPCA - (IND. PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), entre 26-Abril-2019 e 14-Abril-2020, tendo seu início a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor atualizado do mesmo, conforme índice IPCA, é de R\$ 10.003.077,97 (dez milhões, três mil, setenta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo distribuído assim:

Ensino Fundamental e Médio, o valor de R\$ 1.342.938,46 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);

Ensino Superior, o valor de R\$ 5.400.590,98 (cinco milhões, quatrocentos mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos);

Ensino Fundamental e Médio, o valor de R\$ 3.259.548,53 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2 - A despesa deste termo correrá pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Educação Básica; **Projeto/Atividade:** 2.073 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1123000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio.

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Educação Básica; **Projeto/Atividade:** 2.073 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1140000000000 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação.

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Educação Básica; **Projeto/Atividade:** 2.073 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal - Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1190000000000 – Outros Recursos Vinculados à Educação.

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde – Apoio ao Ensino Técnico e Superior; **Projeto/Atividade:** 2.152 - Concessão de Transporte e Bolsas para o Ensino Técnico e Superior; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1140000000000 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição **30.882.308/0001-79**, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy, conforme descrito no presente termo.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 28 de abril de 2020.

FÁTIMA AGRIZZI CECCON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

ROGACIANO MARRÓQUIO
COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 01.817.531/0001-34
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000026/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005419/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006392/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MUNICIPAL, ESTADUAL E SUPERIOR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON**, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.817.531/0001-34, com sede estabelecida na Rodovia Frederico Augusto Coser, nº 300, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29314-045, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ROGACIANO MARRÓQUIO**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 891.053.387-00 e RG nº 716.218 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Julio Lisboa, nº 86, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29301-150, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005** com fulcro nos **Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AO VALOR ATUALIZADO DO MESMO, NO PERCENTUAL DE 3,3030%, CONFORME ÍNDICE IPCA - (IND. PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), entre 26-Abril-2019 e 14-Abril-2020, tendo seu início a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor atualizado do mesmo, conforme índice IPCA, é de R\$ 10.003.077,97 (dez milhões, três mil, setenta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo distribuído assim:

Ensino Fundamental e Médio, o valor de R\$ 1.342.938,46 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);

Ensino Superior, o valor de R\$ 5.400.590,98 (cinco milhões, quatrocentos mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos);

Ensino Fundamental e Médio, o valor de R\$ 3.259.548,53 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2 - A despesa deste termo correrá pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Educação Básica; **Projeto/Atividade:** 2.073 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 112300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio.

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Educação Básica; **Projeto/Atividade:** 2.073 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 114000000000 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação.

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Educação Básica; **Projeto/Atividade:** 2.073 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal - Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 119000000000 – Outros Recursos Vinculados à Educação.

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde – Apoio ao Ensino Técnico e Superior; **Projeto/Atividade:** 2.152 - Concessão de Transporte e Bolsas para o Ensino Técnico e Superior; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 114000000000 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição **30.882.308/0001-79**, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy, conforme descrito no presente termo.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 28 de abril de 2020.

FÁTIMA AGRIZZI CECCON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

ROGACIANO MARRÓQUIO
COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 01.817.531/0001-34
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000026/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005419/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006392/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MUNICIPAL, ESTADUAL E SUPERIOR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON**, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.817.531/0001-34, com sede estabelecida na Rodovia Frederico Augusto Coser, nº 300, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29314-045, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ROGACIANO MARRÓQUIO**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 891.053.387-00 e RG nº 716.218 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Julio Lisboa, nº 86, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29301-150, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005** com fulcro nos **Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AO VALOR ATUALIZADO DO MESMO, NO PERCENTUAL DE 3,3030%, CONFORME ÍNDICE IPCA - (IND. PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), entre 26-Abril-2019 e 14-Abril-2020, tendo seu início a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor atualizado do mesmo, conforme índice IPCA, é de R\$ 10.003.077,97 (dez milhões, três mil, setenta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo distribuído assim:

Ensino Fundamental e Médio, o valor de R\$ 1.342.938,46 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);

Ensino Superior, o valor de R\$ 5.400.590,98 (cinco milhões, quatrocentos mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos);

Ensino Fundamental e Médio, o valor de R\$ 3.259.548,53 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2 - A despesa deste termo correrá pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Educação Básica; **Projeto/Atividade:** 2.073 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1123000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio.

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Educação Básica; **Projeto/Atividade:** 2.073 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1140000000000 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação.

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Educação Básica; **Projeto/Atividade:** 2.073 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal - Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1190000000000 – Outros Recursos Vinculados à Educação.

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde – Apoio ao Ensino Técnico e Superior; **Projeto/Atividade:** 2.152 - Concessão de Transporte e Bolsas para o Ensino Técnico e Superior; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1140000000000 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição **30.882.308/0001-79**, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy, conforme descrito no presente termo.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 28 de abril de 2020.

FÁTIMA AGRIZZI CECCON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

ROGACIANO MARRÓQUIO
COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 01.817.531/0001-34
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000026/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005419/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006392/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MUNICIPAL, ESTADUAL E SUPERIOR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON**, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.817.531/0001-34, com sede estabelecida na Rodovia Frederico Augusto Coser, nº 300, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29314-045, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ROGACIANO MARRÓQUIO**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 891.053.387-00 e RG nº 716.218 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Julio Lisboa, nº 86, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29301-150, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005** com fulcro nos **Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AO VALOR ATUALIZADO DO MESMO, NO PERCENTUAL DE 3,3030%, CONFORME ÍNDICE IPCA - (IND. PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), entre 26-Abril-2019 e 14-Abril-2020, tendo seu início a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor atualizado do mesmo, conforme índice IPCA, é de R\$ 10.003.077,97 (dez milhões, três mil, setenta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo distribuído assim:

Ensino Fundamental e Médio, o valor de R\$ 1.342.938,46 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);

Ensino Superior, o valor de R\$ 5.400.590,98 (cinco milhões, quatrocentos mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos);

Ensino Fundamental e Médio, o valor de R\$ 3.259.548,53 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2 - A despesa deste termo correrá pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Educação Básica; **Projeto/Atividade:** 2.073 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 112300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio.

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Educação Básica; **Projeto/Atividade:** 2.073 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 114000000000 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação.

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Educação Básica; **Projeto/Atividade:** 2.073 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal - Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 119000000000 – Outros Recursos Vinculados à Educação.

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde – Apoio ao Ensino Técnico e Superior; **Projeto/Atividade:** 2.152 - Concessão de Transporte e Bolsas para o Ensino Técnico e Superior; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 114000000000 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição **30.882.308/0001-79**, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy, conforme descrito no presente termo.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 28 de abril de 2020.

FÁTIMA AGRIZZI CECCON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

ROGACIANO MARRÓQUIO
COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 01.817.531/0001-34
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000026/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005419/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006392/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MUNICIPAL, ESTADUAL E SUPERIOR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON**, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.817.531/0001-34, com sede estabelecida na Rodovia Frederico Augusto Coser, nº 300, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29314-045, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ROGACIANO MARRÓQUIO**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 891.053.387-00 e RG nº 716.218 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Julio Lisboa, nº 86, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29301-150, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005** com fulcro nos **Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AO VALOR ATUALIZADO DO MESMO, NO PERCENTUAL DE 3,3030%, CONFORME ÍNDICE IPCA - (IND. PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), entre 26-Abril-2019 e 14-Abril-2020, tendo seu início a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor atualizado do mesmo, conforme índice IPCA, é de R\$ 10.003.077,97 (dez milhões, três mil, setenta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo distribuído assim:

Ensino Fundamental e Médio, o valor de R\$ 1.342.938,46 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);

Ensino Superior, o valor de R\$ 5.400.590,98 (cinco milhões, quatrocentos mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos);

Ensino Fundamental e Médio, o valor de R\$ 3.259.548,53 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2 - A despesa deste termo correrá pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Educação Básica; **Projeto/Atividade:** 2.073 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1123000000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio.

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Educação Básica; **Projeto/Atividade:** 2.073 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1140000000000 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação.

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde - Educação Básica; **Projeto/Atividade:** 2.073 - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal - Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1190000000000 – Outros Recursos Vinculados à Educação.

* **Órgão:** 005 - Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Saúde – Apoio ao Ensino Técnico e Superior; **Projeto/Atividade:** 2.152 - Concessão de Transporte e Bolsas para o Ensino Técnico e Superior; **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1140000000000 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição **30.882.308/0001-79**, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy, conforme descrito no presente termo.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 28 de abril de 2020.

FÁTIMA AGRIZZI CECCON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

ROGACIANO MARRÓQUIO
COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 01.817.531/0001-34
CONTRATADA